ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AOS VINTE E SETE DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (27/01/2020), ÀS DEZENOVE HORAS, EM PRIMERA CONVOCAÇÃO E ÀS DEZENOVE HORAS E TRUTA MINUTOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZOU-SE A ASSEMBLÉIA GER L EXTRAORDINÁRIA, DEVID MENTE CONVOCADA POR EDITAL, JUNTO AO SA ÃO DE ATOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO, SITO À RUA GEN. CANABARRO, Nº 43, CENTRO, NA CIDADE DE ROSÁRIO DO SUL-RSE REUNIRAM-SE OS COMECIÁRIOS E MENBROS DA DIRETORIA DA ENTIDADE, DEVIDAMENTE CONVOCADOS POR EDITAL, QUE FOI PUBLICADO NO JORNAL GAZETA DE ROSÁRIO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2020 CONFORME ASSINATURAS APOSTAS EM LIVRO PROFICIO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR FÚLVIO MENEZES GARCIA. ABERTO CE TRABALHOS CONFORME DETERMINA O EDITAL SEPRA REFERIDO, O PRESIDENE DA ENTIDADE CONVIDOU A FAZER PARTE DA MESA A SENHORA JAQUELINE LEIVAS DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA GERAL) O SENHOR PAULO ROBERTO FLORÊS VIEIRA (VICE-PRESIDENTE). INICIALMENTE O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A SENHORA JAQUELINE LEIVAS DE OLIVEIRA SECRETÁRIA CERAL DA ENTIDADE, QUE PROCEDESSE A LEITUR EM VOZ ALTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACIMA REFERIDO E QUE DI EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA GATEGORIA PROFISSIONAL, ASSOCIADOS OU NÃO DO SINDICATO, QUE EXEL CAM SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL A COMPARECERA A UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A RELIZAR-SE NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 19:00H EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO OU ÀS 19:30H M SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, JUNTO À SEDE DO SINDICATO, SITO À RUA GEN. CANABARRO, N° 423, AFIM DE DE BERAREM SOBRE A SEGUNTE ORDEM DO DIA: 01) CONVENIÊNCIA OU NÃO PARA FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO; 02) EM CASO POSITIVO, BASES PARA O ACORDO OU CONVENÇÃO E FIXAÇÃO DAS CLÁUSULAS; 03) AUTORIZAÇÃO PARA EM CASO DE MALOGRO NAS NEL OCIAÇÕES, AJUIZAR AÇÃO DE DISSÍDIO E/OU REVISÃO DE DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA JURÍDICA E ECONÔMICA NA FORMA DISPOSTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 04) BASES PARA O PEDIDO AMIGÁVEL OU JUDICIAL; 05) CONCESSÃO DE AMPLOS PODERES AO PRESIDENTE DO SINDICATO, PARA EM CASO DE MALOGRO NA NEGOCIAÇÕES, INDICAR MEDIADOR(ES), ACEITAR OU REJEITAR O(S) MEDIADOR(ES) INDICADO PELO(S) SUSCITADO(S), BEM COMO, SOLICITAR MEDIALÃO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 06) CONCESSÃO DE AMPLOS PODERES AO PRESIDENTE DO SINDICATO PARA NEGOCIAR COM A CATEGO A ECONÔMICA, PODENDO ACEITAR OU REJEITAR PROPOSTAS, FIRMAR ACORDO OU CONVENÇÃO, INCLUSIVE ACORDOS ADITIVOS, PODENDO AINEA DELEGAR PODERES; 07) CONVENIÊNCIA OU NEO PARA A TROCA DE DA B-BASE; 08) AUTORIZAÇÃO PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMPRCIO DE ROSÁRIO DO SUL AJUIZAR AÇÕES COLUIVAS OU INDIVIDUAIS NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO PROCESSUAL, CONFORME DISPOSITIVO LEGAL; (2) AUTORIZAÇÃO PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL, NEGOCIAR COM A CATEGORIA ECONÔMICA, OU AINDA POR EMPRESA PLR(PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DE ACORDO COM QUE



DETERMINA A LEI Nº 1.101 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000; 10) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO OU NÃO DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO AOS DOMINGOS; 11) AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS ASSISTENCIAS/CONFEDARATIVOS DOS EMPREGADOS EM FAVER DO SINDICATO DE CLASE, CONFORME DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: A) OSCUSSÃO E DELIBERAÇÃO OBRE FIXAÇÃO DE VALOR, SISTEMA DE ARRECADIÇÃO E PARTILHA DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO ENTRE SINDICATO, FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO; DISCUSSÃO E FIXAÇÃO QUANTO A ÉPOCA DO RECOLHIMENTO DO DESCONTO DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO E TAMBÉM A FIXAÇÃO DE PENAL ADES PARA OS CASOS DE RECOLHIMENTO EM ARASO. ALERTA: AINDA QUE ESTA INSTÂNCIA TENHA PODERES DELIBERATIVOS E QUE AS DECISÕES OMADAS EM ESCRUTÍNEO SECRETO ATINGIRÃO DOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO. ROSÁRIO DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2020, FÚLVIO MENEZE GARCIA. PRESIDENTE. POSTERIORMENTE O SENHOR PRESIDENTE, DE IMEDIA O CONVIDOU PARA FAZEREN PARTE DOS TRABALHOS AS SENHORAS ELIZETE PEREIRA ALVES E NILVA DE MACEDO MACHADO, QUE ATUARÃO COMO ESCAUTINADORAS NO PROCESAD DE VOTAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DA PAUM. A SEGUIR ESCLARECEU QUE A ASSEMBLÉIA SERVIRIA PARA DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA, ACORDO COLETIVO OU AJUIZANENTO DE DISSÍDIO E/OU REVEÃO DE DISSÍDIO COLETIVO, EM FAVOR DOS EMPRES ADOS NO COMÉRCIO DE OSÁRIO DO SUL NO ÂMBITO DE JURISDIÇÃO DO SINDICATO E DA ENTIDADE, ESELARECEU TAMBÉM, QUE DE ACORDO COM A EXIGENCIA LEGAL A VOTAÇÃO CE CADA ÍTEN DA ORDEM DO DIA SERÁ PROCEDIDA OR ESCRUTÍNIO SECRETO. OSTERIORMENTE PASSOU-SE AO EXAME DO PRIMENO ÍTEN DA ORDEM DO DIA "CONVENIÊNCIA OU NÃO PARA FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO." APÓS OS DEBATES A MATÉRIA FO COLOCADA EM VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA POR UNÂNIMIDADE A NECESSIDADE DE FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO VISANDO MELHORIAS NAS CONDIÇÕES ALARIAIS, BEM COMO DAS CONDIÇÕES DE TRABA HO. PASSOU-SE ENTÃO, AC EXAME DO SEGUNDO ITEN DA ORDEM DO DIA "EM CASO POSITIVO, BASE PARA O ACORDO OU CONVENÇÃO E FIXAÇÃO DE CLÁUSULAS". FOL APRESENTADO ROL DE REINVINDICAÇÕES PARA DEBATES. TANTO PARA DATA BASE DE ABRIL, QUANTO PARA AS DATAS BAS POSTERIORES, SENDO QUE SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES RELATIVA ÀS CLÁUSULAS ECONÔMICAS, AS QUAIS SE FARÃO NECESSÁRIAS TENDO EN VISTA O LAPSO TEMPORA QUE AFASTA A DATA BASE DA ASSEMBLÉIA DA CAEGORIA DAS DATAS BASES QUE TRANSCORRERÃO NOS ANOS DE 2020/2021, A ÓS AMPLA DISCUSSÃO, FO PROCEDIDA A VOTAÇÃO, RESULTADO JUNÂNIME FOI PROCLAMADO. AS CLÁUSULAS REIVINDICATÓRIAS APROVADAS SÃO AS SEGUINTES 01- REAJUSTE SALARIAL: OS INTEGRANTES DA CA GORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE TERÃO EM 1º DE MARÇO, 1º DE ABRIL 1º DE JUNHO DE 2020 RESECTIVAMENTE, CONFORME DATAS-BASES DA CATEGORIA, SEUS SALÁRIOS REAJESTADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO ACUMULADO, DO PERÍODO COMPRENDIDO ENTRE OS MESES DE MARÇO DE 2019 À FE EREIRO DE 2020, ABRIL DE 2019 À MARÇO DE 2020 E JUNHO DE 2019 À MAI DE 2020. 02) AUMENTO REAL DE SALÁRIO - AS EMPRESAS CONCEDERÃO A SEUS EMPREGADOS UM AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 8% (OITO POR CENTS) EM JULGAMENTO OU 8% (SEIS POR CENTO) EM CONCILIAÇÃO, QUE INCIDIRÁ SOBRE OS SAÁRIOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA CLÁSULA 01 SUPRA. 03) COREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALÁRIOS - A PARTIR DE 1º DE MARÇO, 1º DE ABRIÑE 1º DE JUNHO DE 2020, OS SALÁRIOS DOS INTEGRÊNTES DA CATEGORIA PROFISIONAL SUSCITANTE DEVERÁ

M

SER CORRIGIDOS NO BERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO), NOS SEGUINTES MESES: MAIO DE 2020 E JULHO DE 2020, E AGOSTO DE 2020 E SETEMBRO DE 2020. 04) CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DIFERENÇAS SALARIAIS - TODAS AS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE CONTEÚDO ECONÔMICO DO PRESENTE DISSÍDIO DEVERÃO SER PAGAS NA PRESENÇA DO ENTIDE DE SUSCITANTE, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, CALCULADA PELA TABELLA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. DA DATA EM QUE O VA OR ERA DEVIDO ATÉ A DA DO EFETIVO PAGAMENTO. 05) RENEGOCIAÇÃO - CA ESTABELECIDO QUE, TRE (ESTRALMENTE, A PARTIR DA VIGÊNCIA DO PRESENTE DISSÍDIO, OU A QUALQUER MOMENTO, POR MUDANÇA NA POLÍTICA ECONÔ ICA DETERMINADA PELO GOVERNO FEDERAL, DESDE QUE FAVORÁVEIS AO TRABALHADORES. HAVERA A RENEGOCIAÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMILAS AQUI ESTABELECIDAS. (B) ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO - AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA SERÃO CONCEDIDOS OS SEGUINTES ADICIONALS POR TEMPO DE SERVIÇO (1) ANUÊNIO- 1% (UM POR CENTO) POR ANO DESERVIÇO NA EMPRESA; II) RIÊNIO - 4% (QUATRO POR CENTO) POR TRIÊNIO DE SERVIÇO NA EMPRESA; III) QÜINQÜÊNIO - 8% (OITO POR CENTO) POR QÜINQÜEBIO DE SERVIÇO NA MESMA MPRESA. 07) ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - FIXAÇÃO DE UM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) PARA AS HORAS EXTRAORDIBÁRIAS PRESTADAS POR INTEGRANTES DA CATEGORIA, MEDIANTE ACORDO SOLETIVO FIRMADO ENTRE A ENTIDADE SUSCITANTE, SINDICATOS PATRONA E/OU EMPRESAS. (PRECEDENTE NORMATIVO 43 DO TST). PARÁGRAFO PRIMEIRO PARA O CÁLCULO DE HORA EXTRA DO COMISSIONISTA TOMAR-SE-À COMO BASE O VALOR TOTAL DAS COMISSÕES AUFERIDAS NO MÊS, ACRESCENTANDO-SE D VALOR DA HORA O ALCIONAL ESTABELECIDO NO "CAPUT" DA PRESENTE CLÁUSULA. **Parágrafo segundo** - as horas DESPENDIDAS NA COMFERÊNCIA DE CAIXA, QUANDO REALIZADAS APÓS A JORNADA NORMAL DETRABALHO, DEVERÃO SER BAGAS COMO EXTRAS COM A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL ESTABELECIDO BIO "CAPUT" DA PRESENTE CLÁUSULA. PARÁGRAFO TERCEIRO - SEMPRE QUE CORRER A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM PERÍODO IGUADOU SUPERIOR A 01 (UMA) HORA AS EMPRESAS SFICAM OBRIGADAS A FORNECER LANCHE A SEUS EMPREGADOS, NO VALOR DE 3% (TRÊS POR CONTO) DO PISO GERAL DA CATEGORIA. 08) ADICIONAL POR FUNÇÃO DE CAIXA- CONCESSÃO DE UM ADICIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO EFETIVAMENTE PERCEBIDO, A TODOS OS EMPREGADOS QUE EXERÇAM A TUNÇÃO DE CAIXA, E/OU TRABALHEM COM NUMERÁRIO. (PRECEDENTE NORMATIVO 40 DO TRT). 09) **CONFERÊNCIA DE CAIXA -** OBRIGAÇÃO DE N*A* CONFERÊNCIA DE CAIXA, RELATIVA A YALORES E DOCUMENTAÇÃO, SER PROCEDIDA À VISTA DO EMPREGADO POR LA RESPONSÁVEL, SOB PELA DE IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA E/OU COMPENSAÇÃO POSTERIOR DE DIFERENÇAS APURADAS. (PRECEDENTE NORMA VO 41 DO TRT). PARÁGRAFO PRIMEIRO - O TEMPO DESPENDIDO PARA A CONFERENCIA DO CAIX. DEVE SER NO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, QUANDO ULTRAPASSAR DEVERÁ SER PAGO INTEGRALMENTE COM HORA EXTRA. 10) IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO DE IMPOSSIBIEDADE DAS EMPRESAS DESCONTAREM DE SEUS CHEQUES-EMPREGADOS QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE RECEBIMENTO DE DINHEIRO, VALORES RELATIVOS A CHEQUES SEM COMERTURA DE FUNDOS OU FRAUDULENTAMENTE MITTIDOS, DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELO EMPRESADOR PARA ACEITAÇÃO DE CHEQUES. (PRECEDENTE NORMATIVO 33 DO TR**I. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - ES FORMALIDADES EXIGIDAS DEVEM CONSTAR DE UM DOCUMENTO, COM A CIÊNCIA PRÉVIA DOS

EMPREGADOS. PARÁGRAFO SEGUNDO - A INEXISTRINCIA DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO DOCUMENTO AO EMPREGADO, IMPESSIBILITA O DESCONTO. 11) CÁLCULOS PARA OS COMISSIONISTAS - OBRIGAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS COMISSONISTAS SEREM CALCULADOS DA SEGUINTE FORMA: 1) A GRATIFICAÇÃO NATA BNA, AS VERBAS RESCISÓRIES, O AUXÍLIO ACIDENTE, O AUXÍLIO DOENÇA, O AUXÍLIO MATERNIDADE, DOS COMISSIONISTAS SERÃO CALCULADOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO EMPREGADO NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES, ANTERIORES AO SEU BAGAMENTO, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS OS SEUS ALORES PELO IGPM OU IN C/IBGE, OU OUTRO ÍNDICE, EM CASO DA NÃO DI JUGAÇÃO DO MESMO, SCANANDO-SE O SALÁRIO FIXO QUANDO HOUVER. 11) AS FÉRIAS, DOS COMISSIO SISTAS SERÃO CALCULADAS COM BASE NA REMUN RAÇÃO PERCEBIDA PELO EMPREGADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, ANTERICIPES A SUA CONCESSÃO, DE IDAMENTE CORRIGIDOS OS SEUS VALORES PELO NPC/IBGE, OU OUTRO INDICE, EM CASO DE NÃO DIVULGAÇÃO DO MESMO, SOMANDO-SE O SALÁSO FIXO QUANDO HOUVER. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O REPOUSO SEMANA DO COMISSIONISTA SERÁ CALCULADO COM BASE NO TOTAL DAS COMISSOS AUFERIDAS NO PERÍODO, SOMADO AO SALÁRIO FIXO QUANDO HOUVER, DVIDIDO PELOS DIAS ÚTEIS E PELO SÁBADOS, DOMINGOS FERIADOS, **FOLGAS** MULTIPLICADO COMPENSAÇÕES A QUE FIZER JUS. PARÁGRAFO SEGUNDO - QUANDO DAS FÉRIAS DE EMPREGADO COMISSIONISTAS E CASO MESMO JÁ TENHA TIRADO FÉRIAS NAQUELE ANO PARA FINS DE CÁLCULO DO NOVO PERÍODO, SERÁ COMPUTADO NA MÉDIA DAS NOVAS FÉRIAS, O VILOR RECEBIDO DAS FÉRIAS ANTERIORES. PARÁGRAFO TERCEIRO - AS FALTAS USTIFICADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, DOS EMPREGADOS COMISSIONADOS, SERÃO PAGAS LEVANDO-SE A MÉDIA DAS COMISSO ES AUFERIDAS NO PERÍODO TRABALHADO, SOM NOO-SE AOSALÁRIO FRO QUANDO HOUVER, MULTIPLICANDOPELOS DIAS DE AUSÊNCIA. 12) DESCONTO OU ESTORNO DE COMISSÕES - FICA VEDADO ÀS EMPRESAS DESCONTAREM OU ESTORNAREM DAS COMISSÕES DOS EMPREGADOS, VALORES LATIVOS A MERCADORIAS DEVOLVIDAS PELO CLENTE OU RETOMADAS PELA EMPRESA, INCLUSIVE VENDA DE CONSÓRCIOS. 13) ANOTAÇÕES DAS COMISSÕES - OBRIGAÇÃO DE AS EMPRESAS REGISTRARE NA CTPS DO EMPREGADO OU NO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONTRA UAL, O PERCENTUAL AJUSTADO PARA PAGAMENTO DAS COMISSÕES. 14) PACAMENTO DAS COMISSÕES - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A EFETUAREM O PAGAMENTO DAS COMISSÕES A SEUS EMPREGADOS SEMPRE CALCULADAS SOBRE O LOR EFETIVAMENTE PAGO PELOS CLIENTES NAS COMPRAS DE MERCADORIA. PARÁGRAFO ÚNICO - AS COMISSÕES PAGAS ELA EMPRESA AOS EMPREGADOS COMISSIONISTAS DEVERÃO SER UNIFICADAS, SENDO VEDADO DIFERENCIAÇÃO DE PERCENTUAL DE COMISSÕES, PARA EMPREGADOS JÁ EXERCENTE DA FUNÇÃO DE EMPREGADO NOVO GE VENHA A SER ADMITIDO 5 GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO TRANSFERIDO - ASSEGURA-SE AO EMPREGADO TRANSFERIDO, NA FORMA DO ARTIG 469 DA CLT, A GARANTIA DE EMPREGO POR 01 (UM) ANO APÓS A DATA DATRANSFERÊNCIA. (PRECEDENTE NORMATIVO 77 DO TST). 16) INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DESPEDIDA IMOTIVADA - FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO DEMITIDO SEM JESTA CAUSA, PERCEBER UM VALOR EQUIVALENTE A DUAS VEZES A MAIOR REM NERAÇÃO PERCEBIDA, POR ANO DE SERVIÇO. PARÁGRAFO ÚNICO - O PERIODO IGUAL OU SUPERIOR A CENTO E OITENTA DIAS DE CONTRATO DARÁ DIREITO A INDENIZAÇÃO PREVISTA NESTA CLÁUSULA. 17) ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS E MENORES - LIMITAÇÃO DA ADMISSÃO OU ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E/OU MENORES, ENQUADRADOS

EM PROGRAMAS ESPERIAIS OU DA LEI 6.494/77, A 10% (DEZ POR CENTO) DO NÚMERO TOTAL DE ENPREGADOS, POR ESTABELE MENTO, E DESDE QUE TAIS ATOS NÃO IMPLIQUEN EM DEMISSÃO DE EMPRESADOS. 18) CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA NÃD PODERÁ SER CELEBRADO POR PRAZO INFERIOR A TRINTA DIAS, DEVENDO S EMPRESAS FORNECEREM CÓPIA DO MESMO AD EMPREGADO, NO ATO DA ADMISSÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA SERÁ SUSPENSO NA HIPÓTESE DO EMPREGADO ENTRAR A BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, COMPLETANDO-SE APÓS A RESPECTIVA ALTA CONCEDIDA PELA PREVIDERCIA SOCIAL. PARÁGRAFO SEGUNDO - OS CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA E SUASPRORROGAÇÕES DEVERÃO SER EXIBIDOS A ENTIDADE SUSCITANTE NO PRAZO DE DEZ DIAS CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. PARÁGRAFO TERCEIRO - READMITIDO O EMPREGADO NO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NA FANÇÃO QUE EXERCIA, NÃO SERÁ CELEBRADO NO O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, DESDE QUE CUMPRIDO INTEGRALMENTE O ANTRIOR. 19) AVISO PRÉVIO: 1) D PRAZO DE DURAÇÃO DO AVISO PRÉVIO, DADOS PELAS EMPRESAS A SEUS EMPREGADOS, SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, ACRESO DO DE MAIS 05 (CINCO) DAS, INDENIZADOS POR ANO OU FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 180 (CENTO E DITENTA) DIAS. II) GARANTIA AO EMPREGADO QUE TO CURSO DO AVISO PRÉVIDO OBTIVER NOVO EMPREGO, SER DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO MESMO, III) POSSIBILIDADE DE O EMPLEGADO, DURANTE O AVISO PRÉVIO, OPTAR PELA REDUÇÃO DAS DUAS HORAS NO HORÁRIO DUE MELHOR LHE CONVIER MO O AVISO PRÉVIO SERÁ SUSPENSO SE DUR ANTE SEU CURSO O EMPREGADO ENTRAR EM GOZO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIARIO, COMPLETANDO-SE O EMPO NELE PREVISTO APÓS A ALTA VI NA HIPÓTESE DAS EMPRESAS DISPENSAREM SEUS-EMPREGADOS DE COMPARECER AO TRABALHO DURANTE O AVISOPRÉVIO, DEVERÃO FAZÊ-LO POR ESCRITO NO VERSO DO PRÓPRIO AVISO, DEEDECIDA LA TEGISLAÇÃO VIGENTE. VI) DURANTE PRAZO DO AVISO PRÉVIO DADO POR QUALQUER DAS PARTES, SALVO EM CASO DE REVERSÃO AO CARGO DE EXERCENTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, FICAM VEDADAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE DE LOCAL E HORÁRIO LE TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, RESPONDE O O EMPREGADOR PELO PAGAMENTO DO RESTANTE DO AVISO PRÉVIO. (III) CASO O EMPREGADO OPTE PELA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALLO, CONFORME DISPOSTO BO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 488 DA CLT. O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVERÁ SER EFETUADO NO DIA SECUINTE AO ÚLTIMO DIA EFET MAMENTE TRABALHADO. 20) ESTABILIDADE NO EMPREGO PARA: I) GESTANTE ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA A EMPREGADA SESTANTE A PARTIR DA GRASIDEZ ATÉ CENTO E OITENTA DIAS APÓS O RETORNO DA LICENÇA PREVISTA LA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO VEDADA QUI LQUER ALTERAÇÃO NO GONTRATO DE TRABALHO DURANTE ESTE PERÍODO, INCLUSIVE QUANTO AC LOCAL DE TRABALHO. 11) ACIDENTE OU DOENCA - ESTABILIDADE PROVISCIRIA PARA O EMPREGADO AFASTADO DO SERVIÇO, POR MOTIVO DE ACIDENTE DO TRABALHO OU DOENÇA, PELO PRAZO DE UM ANO, CONTADOS DA ALTA CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL III) ALISTANDO - CONCESSÃO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA O MPREGADO CONVOCADO PARA O SERVIÇO MILITAR, DESDE O ALISTAMENTO ATÉ NOVENTA DIAS APOS A BAIXA OU DISPENSA. (PRECEDENTE NORMATIVO 80 DO TST). IV) EMPREGADO QUE ESTIVER SE APOSENTANDO - FICA ASSEGURADA A ESTABILITADE PROVISÓRIA PARA O RÊS ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES EMPREGADO, NOS APOSENTADORIA. V) ESTABILIDADE A CATEGORIA APÓS ACORDO - É GARANTIDA A ESTABILIDADE DE 90 (NOVENTA) DES, A 120 (CENTO E VINTE)

DIAS, A TODOS OS INEGRANTES DA CATEGORIA APÓS A CELEBRAÇÃO DO ACORDO COLETIVO CO DA DECISÃO JUDICIAL (RECEDENTE NORMATIVO 82 DO TST). VI) TRABA HADORA(O) VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, COM MEDIDA PROTETIVA- COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NA LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, COMOINTUITO DE ASSEGURAR À MULHERES AS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO OS DIREITOS À VIDA, À SEGURANÇA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDICAÇÃO, À CULTURA, À MORADIA, AO ACESSO Á JUSTIÇA, AO ESPORTE, O LAZER, AO TRABALHO, À CIDADANIA, À LIBERDADE, À DIGNIDADE, AO RESPETO E À CONVIVÊNCIA FAMILLAR E COMUNITÁRIA, SENDO DEVER DA SOCIEDADE EM GERAL COIBIR A VIOLENCIA, ASSIM COMO CRIAR CONDIÇÕES PARA QUE A MULHER EFETIVE OS REFERIDOS DIREITOS, SERÁ GARANTIDA ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO MPREGO A TODAS AS COMERCIÁRIAS(OS) COMPROVADAMENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E QUE SE ENCONTREM AO ABRIGO DE MEDIDAS PROTETIVAS, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E MÁXIMO 01 (UM) AND VII) ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO- ESTUDANTES, MATRICULADOS MESESCOLAS OFICIAISOU RECONHECIDAS POR E, QUANDO DO CUMPRIME TODOESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO TERÁ ESTABILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO MESMO, SE NECESSÁRIO, COM REDUÇÃO DA CARGA HOTARIA, OU DISPENSA, PELO PERÍODO DE PEALIZALEÃO DO ESTÁGIO. 21) INTERVALO ENTRE TURNOS - O INTERVALO ENTRE UM TURNO E OUTRO, PARA AMOÇO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A UMA HORA NEM SUPERIOR A DUAS HORAS. 22) INTERVALO DA JORNADA DIÁRIA DO CPD - FICA ASSEGURADO A TÓDOS, DIGITADORES E AUXILIARES INTEGRANTES DA CATEGORÍA PROESSIONAL SUSCITANTE QUE TRABALHEM EM COMPETAÇÃO, A CADA SESSENTA MINUTOS DE TRABALHO, UM INTERVALO DE DESCANSO DE NO MÍNIMO DE MINUTOS, INCLUINDO OS INTERVALOS COMO IMPO DE SERVIÇO. 23) REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - ALA JORINADA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE SERÁ REDUDA PARA TRINTA E SEIS HOPAS SEMANAIS, SEM PREJUÍZO SALARIAL, COM JORNADA DIÁRIA DE TURNO DE SES HORAS. 24) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE TERCEIROS - PELO PRESENTE DISSÍDIO FICA VEDADO ÀS EMPRESAS COMERCIAIS A LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE TERCEIROS, PARA A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES RELACIONADAS COM SIAS ATIVIDADES ESSENCIAIS.

25) DIAS DE FECHAMENTO DO COMÉRCIO: EM RELLIÇÃO À DATA-BASE ABRIL E JUNHO: 1) FICA ESTAB ECIDO QUE AS EMPRESAS COMERCIAIS OBSERVARÃO FERIADO OBRIGATÓRIO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 DATA CONSAGRADA AO COMERCIÁRIO. I AS EMPRESAS COMERCIAIS OBSERVARÃO FERIADO OBRIGATÓRIO NA TEROM-FEIRA DE CARNAVAL, TENDO OU NÃO EMPREGADOS. III) O TRABALHO AO SÁBADOS À TARDE, DOMINGOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO BASE TERRIORIAL DO SUSCITADO, SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, QUE ESTIPUANDO O VALOR DE PRÊMIO A SER PAGO AOS EMPREGADOS E DEMAIS CONPIÇÕES DE TRABALHO, NÃO PODENDO, SEU FUNCIONAMENTO NESSES DIAS SEREM SUPERIOR À JORNADA EXTRA DE TRABALHO DE 04(QUATRO) HORAS EM RELAÇÃO AS DATAS-BASES DE ABRIL E JUNHO. 26) PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO - SOMENTE SERÁ PERMITIDA A PRORROGAÇÃO DA JORINADA DE TRABALHO DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE MEDIANTE ACORDO COLETIVO ENTRE A BITIDADE SUSCITANTE E SINDICATOS PATRONAIS E/OU EMPRESAS, SENDO Y DADA A PRORROGAÇÃO PARA OS EMPREGADOS ESTUDANTES DE QUALQUER NÍVEL. 27) CÔMPUTO DOS INTERVALOS NA JORNADA DE TRABALHO - OBRICAÇÃO DOS INTERVALOS DE QUINZE MINUTOS, USADOS PARA LANCHE, SEREM COMPUTADOS COMO TEMPO DE SERVIÇO NA JÓRNADA

DIÁRIA DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE. 28) ATRASO AO SERVIÇO PROIBIÇÃO DAS EMPRESAS DESCONTAREM O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO OU O FERIADO QUANDO O EMPREGADO, APRESENTANDO-SE ATRASADO FOR ADMITIDO ACERVIÇO NAQUELE DIA. 29) PRAZO PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS E RESCEÕES - O PAGAMENTO DE SALÁRIOS E RESCISÕES DEVE SER PROCEDIDO A SEGUINTE FORMA: 1) OS SALÁRIOS, AS HORAS EXTRAS E AS COMISSÕES DEVERÃO SER PAGOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS, SOB PENA DE MULTA DE UM LA DE SALÁRIO, POR DIA DE ATRASO, EM FAVOR DE EMPREGADO, SEM PREJULO DOS DEMAIS DIREITOS. 11) EM SE TRATANDO DE PEGAMENTO DE SALÁRIO E RECISÕES DE CONTRATO NAS SEXTAS-FEIRAS. OU VÉSERA DE FERIADOS. DEVERÃ SER OS MESMOS FEITOS EM MOEDA CORRENTE BACIONAL. III) AS EMPRESAS DEVERÃO FAZER O PAGAMENTO DOS VA ORES RELATIVOS À RESCISÃO CONTRATUAL NO PRAZO PREVISTO EM LEI (ART. \$7, PARÁGRAFO 6º DA CLT) SOB PENA DE MULTA DE UM DIA DE SALÁRIO, POR DIA DE ATRASO, EM FAROR DO EMPREGADO, SEM PREJUÍZO DOS DEMAS DIREITOS LEGAIS. IV) DODOS OS PAGAMENTOS DECORRENTES DA RELIÇÃO DE TRABALHO DE ERÃO SER REALIZADOS EM CONTA BANCÁRIA DE EMPREGADO (CONTA SALÁRIO, POUPANÇA OU CORRENTE), DEVENDO O VALOR ESTAR DIS ONÍVEL AO EMPREGADO CONFORME OS PRAZO LEGAIS E OBSERVADOS POR ESTE INSTRUMENTO.MULTA DE UM PISO SALARIA POR ATO DESRESPEITADO 30) REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS. AS EMPRESAS CONCEDERÃO A SEUS EMPREGADOS UM ABONO DE 100% (CEM POR CENTO) DO SALÁRIO NORMAL POR OCASIÃO DAS FÉRIAS ANUAIS. PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS DIAS FERIADOS OFICIAIS OU COSTUMEIROS, QUER SE SITUEM OU NÃO DENTIRO DO PERÍODO DE FÉRIAS ANUAIS, NÃO SERÃO COMPUTADOS COMO PARTE DO PERÍODO DE FÉRIAS ANUAIS REMUNERADA DE ACORDO COM O QUE ESTÁ PREVISTO NO ART. 6º DA CONVENÇÃO 1320IT, RATIFICADA PELO DE RETO Nº 3.197, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999. PERAGRÁFO SEGUNDO - O PERÍODO DE FÉRIAS SERÁ CONCEDIDO A PARTI DE SEGUNDA-FEIRA. 31) REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS - ACEEMPREGADO QUE RESCINEIR ESPONTANEAMENTE SEU CONTRATO DE TRABALMO, OU QUE FOR DEMITIDO OR JUSTA CAUSA, ANTES DE COMPLETAR UM ANO DE SERVIÇO, SERÃO PAGAS AS FÉRIAS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO 132 DA OIT, ALM DO PAGAMENTO DE 1/3 PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 32) PRAD PARA PAGAMENTO DAS FÉRIAS - OBRIGAÇÃ DAS EMPRESAS AO CONCEDEREM FÉRIAS A SEUS EMPREGADOS, PAGAREM A REMUNERAÇÃO DESTES ATÉ DOIS DIAS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO ONCEDIDO, CONFORME PIEVISTO NO ARTIGO 145 DA CLT, SOB PENA DO PARAMENTO DE UM DIA DE SA ÁRIO POR DIA DE ATRASO, EM FAVOR DO EMPREGADO. 33) IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO SALARIAL QUANDO A JORNADA DE TRABALHO FOR REDUZIDA POR INICIATIVA DO
EMPREGADOR, DEVE Á SER MANTIDO O AGAMENTO DA MAIOR
REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO EMPREGADO.
34) SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUTO - GARANTI AO EMPREGADO SUBSTITUTO DE OUTRO DEMITIDO EM JUSTA CAUSA, DE SALARIO IGUAL AO DO EMPRECADO DEMITIDO, EXCETO AS VANTAGENS PESSOAIS 35) ABONO DE PONTO: FICA GARANTIDO O ABONO DE PONTO: 1) AO EMPREGADO ESTUDANTE EM DIA LE REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCOLARES, DESDE QUE COMUNICADO AO EMPRESADOR COM DOZE HORAS DE ANTECEDÊNCIA. (1) AO PAI OU MÃE COMERCIARIA NO CASO DE INTERNAÇÃO DE FILHOS MENORES DE DOZE ANOS DE IDADE OU INVÁLIDOS MEDIANTE COMPROVAÇÃO MÉDICA. III) A TODA MAPREGADA GESTANTE, NO CASO DE CONSULTA MEDICA, MEDIANTÉ COMPROVAÇÃO POR DECLARAÇÃO

De la companya della companya della companya de la companya della companya della

MÉDICA OU APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE (ESTANTE. M) A TODOS OS EMPREGADOS, DURANTE UM DIA PARA RECEBIMENTO DE PARCELAS DO PIS, E DURANTE DOIS DIAS QUANDO O DOMICÍLIO BANCERIO FOR FORA DA CIDADE, SALVO SE A EMPRESA ADOTAR O SISTEMA DE PAGAMENTO DIRETO. V) AOS MEMBROS DA DIRETORA DA ENTIDADE SUSCITANTE QUANDO CONVOCADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS CABENDO AS EMPRESES ABONAREM SUAS FALTAS. (PRECEDENTE NORMATIVO 83 DO TST). VI) AOS EMPREGADOS ESTUDANTES, MATRICULADOS EM ESCOLAS OFICIAIS OU RECONHECIDAS POR LEI, QUE EM DIAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS OU QUANTO DA PRESTAÇÃO DE EXAMES VESTIBULARES E ENEM, SERÃO DISPENSADOS DE COMPARECIMENTO NOS DIAS QUE ANTECEDEM A PROVA NO TURNED DA MANHÃ, ESTAGIÁRIO FICA DISPENSADO NO TURNO DA TARDE. B) PROVA NO TURNO DA TARDE, ESTAGIÁRIO FICA DISPENSADO NO TURNO DA MANHÃ. C) PROVA NO TURNO DA NOITE, ESTAGIÁRIO FICA DISPENSADO NO QUEDO DA TARDE. 36) AS EMPRESAS FORNECERÃO OBRIGATORIAMENTE AOS EMPREGADOS - I) RECIBOS OU ENVELOPES DE PAGAMENTO NO ATO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DISCRIMINANDO OS AGAMENTOS E DESCON OS EFETUADOS, DEVENDO CONSTAR O NÚMERO DE HORAS NORMAIS E EXTRAS TRABALHADAS, O MONTANTE DAS VENTAS E/OU COBRANÇA STIBBRE AS QUAIS INCIDAM COMISSÕES E OS PERCENTUAIS DESTAS. II) RELAÇÃO DE SALÁRIOS, QUANDO DO TÉRMINO DO CONTRAMO DE TRABALHO, DE ACORMO COM O FORMULÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS SALARIAIS PERCEBIDAS DURANTE O PERÍODO TRABALHADO III) INFORME ANUAL DE RENDIMENTOS, PARA INS DE IMPOSTO DE RENDA 37) VACINA DA GRIPE - AS EMPRESAS CONCEDER O GRATUITAMENTE VACINA CONTRA GRIPE PARA SEUS EMPREGADOS. 38) ANOTAÇÃO DA FUNÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO -OBRIGAÇÃO DE AS EMBRESAS ANOTAREM NA CAREIRA DE TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS, A FINÇÃO EFETIVAMENTE POR ELES EXERCIDA ESTABELECIMENTO, DE ACORDO COM A CLASIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO). (RECEDENTE NORMATIVO 1 DO TST), 39) DEVOLUÇÃO DA CTPS - OBRIGAÇÃO DE AS EMPRESAS DE OLVEREM A CARTEIRA DE TRABALHO DO EMPREGADO, DEVIDAMENTE ANOTADA, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS DE SEU RECEBIMENTO, SOB PENA DE MULTA DE NO VALOR DE UM DIA DE SALÁRIO POR DIA DE ATRASO, EM FAVOR DO EMPREGADO. (PRECEDENTE NORMATIVO 98 DO TIST). 40) ATESTADO DE DOENÇA -OBRIGAÇÃO DE AS EMPRESAS ACEITAREM, PARA TODOS OS EFEITOS, ATESTADOS DE DOE ÇA FORNECIDOS POR QUAISQUER PROFISSIONAIS MÉDICOS OU ODONT LOGOS. 41) FALTA JUSTIFICADA EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO - SERÁBCONCEDIDO AO EMPREBADO, ATÉ 2 (DOIS) DIAS CONSECUTIVOS, EM CASO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, ASCENDENTE, DESCENDENTE, IRMÃO PARENTE COLATERAL DE TERCEIRO GRAU, OU QUE HAJA RELAÇÃO POR AFINIDADE COMO: SOGRO, SOGRASGENRO, NORA, PADRASTO, MADRASTA, ENTEADOS, CUNHADOS, OU PESSOA QUE, DECLARADA EM SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, VIVA SOB SUA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, CONFORME INCISO INCLUÍDO PELO DECRETO-LEI Nº 229, DE 28.02.1967. 42) COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - OBRIGAÇÃO DE AS EMPRESAS FORNITEEREM A SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE RECEBIMENTO DE QUESISQUER DOCUMENTOS QUE POR ESTES LHES SEJAM ENTREGUES. 43) CURSOS E REUNIÕES -OBRIGAÇÃ DE OS CURSOS E REUNIÕES PROMOVIDOS PELA EMPRESA, QUANDO DO COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO, SEREM REALIZADAS DERANTE A JORNADA NOR AL DE TRABALHO, OU AS HORAS CORRESPONENTES SEREM PAGAS COMO EXTRAORDINÁRIAS.

44) ASSISTÊNCIA AOS PEHOS DOS EMPREGADOS - CRECHES - AS EMPRESAS QUE NÃO MANTIVEREM CECHES JUNTO AO ESTABE CIMENTO OU DE FORMA CONVENIADA PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS POR FILHO MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE, UM BUXÍLIO MENSAL EM VALOR EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO NORMATIVO DA LATEGORIA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE DE QUELQUER COMPROVAÇÃO DE DESPESAS. 45) LICENÇA PATERNIDADE - FICA ASEGURADO AOS EMPREGADOS, EM DECORRÊNCIA DO NASCIMENTO DO FILHO, LICENÇA DE 20 (VINTE) DIAS. 46) RECOMPOSIÇÃO SALARIAL NA RESCISÃO - POR OCASIÃO DA ESCISÃO CONTRATUAL DE INTEGRANTES DA CAEGORIA PROFISSIONAL SUCITANTE, DEVERÁ SER O SALÁRIO RECOMPOST® ATRAVÉS DA APLICAÇÃO 🖟 A VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC/IBGE OCORRIDA ENTRE A DATA-BASE A DATA DO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO, PODENTO SER COMPENSADOS OF AUMENTOS ESPONTÂNEOS E/OU COERCITIVOS CONCEDIDOS NO PERÍODO O SALÁRIO QUE RESULTAR DEVERÁ SER TOMADO COMO BASE PARA CÁLCULO E PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS DEVIDAS. 47) AS EMPRESAS DEVERÃO POSSUIR OU MANTER NO ESTABELE MENTO: I) ASSENTOS - OBIGAÇÃO DE AS EMPRESAS COLOCAREM ASSENTES NOS LOCAIS DE TREBALHO, PARA USO DOS EMPREGADOS QUE TENEIAM POR ATIVIDADE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DA PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. II) LOCAL PARA REFEIÇÕES - OBRIGAÇÃO DE AS EMPRESAS, QUANDO NÃO DISPENSAREM SEUS EMPREGADOS PELO PERÍODO NECESSÁRIO PARA AZER O LANCHE, INCLUSIVE OS VIGIAS PARA ALMOCAR OU JANTAR MANTEREN LOCAL APROPRIADO E EM CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA TAL. III) LIVRO PONTO OU CARTÃO MECANIZADO - OBRIGAÇÃO DE AS EMPRESAS POSSUÍREM LIVRO PONTO OU CARTÃO MECANIZADO, COM A OBRIGATORIEDADE DE O EMPREGADO REGISTRAR A SUA PRESENÇA AO TRABALIO, HORÁRIO DE INÍCIO, INTERVALO, ENCERRAMENTO DE JORNADA E HORÁRIO XTRAORDINÁRIO. 48) MAQUAGEM - É ASSEGURADO ÀS EMPREGADAS QUE POREM OBRIGADAS A TREBALHAR MAQUIADAS OU EXECUTAREM TAREFAS DE MAQUIAGEM, O FORNESIMENTO, PELAS EMPRESAS, DE MAQUIAGEM GRAMITA. 49) FORNECIMENTO DE UNIFORMES - AS EMPRESAS QUE EXIJAM O USO DE UNIFORMES FICAM OBRIGADAS A FORNECÊ-LOS SEM QUALQUER ÔNUS PARASEUS EMPREGADOS. PARÁCRAFO ÚNICO - O UNIFORME DEVERÁ SER DEVOLVOO PELO EMPREGADO POR OCASIÃO DA RESCISÃO, DESDE QUE EXIGIDO PELA EMPRESA. 50) AUXILIO AOS EMPREGADOS: 1) ESTUDANTE - É DEVIDO AO EMPREGADO, DESDE QUE COMPROVE A SUA PRÓPRIA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE OU DE POSUIR UM FILHO MENOR DE DEZOITO ANOS NEST CONDIÇÃO, QUANDO MATRICULADO EM CURSO OFICIAL DE ENSINO E COMPROVADA A FREQÜÊNCIA, UM AUXÍLIO ESCOLAR POR ANO, PAGO NO MÊS DE OUTUBRO, EQUIVALENTE A CINQUENTA POR CENTO DO SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA NO REFERIDO MÊS. 11) FUNERAL - EM CASO DE FALECIMENTO DE EMPREGADO POR ACIDENTE DE TRABALHO, O EMPRECADOR FICA OBRIGADO A PAGAR UM AUXÍLIO FUNERAL AOS DEPENDENTES DO MESMO EM VALOR CORRESPONDENTE A DOIS SALÁRIOS NORMATIVOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL. III) PRANSPORTE - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A ORNECER A SEUS EMPRECADOS O TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DA RESIDÊNCIA/TRABALHO/TRABALHO/RESIDÊNCIA. REFEIÇÃO - AS EMPRES S CONCEDERÃO AUXÍLIO PARA ALIMENTAÇÃO DE SEUS EMPREGADOS EM VAIDR NÃO INFERIOR A CINQUENTA POR CENTO DO PISO SALARIAL DA CATEGONIA. V) FARMÁCIA - AS EMPRESAS REEMBOLSARÃO AOS SEUS EMPREGADOS, AS DESPESAS HAVIDAS COM MEDICAMENTOS, DESDE QUE TAL IMPORTÂNCIA NÃO ULTRAPASSE NO MÉS A MA ADE DO PISO SALARIAL DA

(J)

CATEGORIA, E COMPROVADA ESTA DESPESA POR RECEITA MÉDICA E NOTA FISCAL DA COMPRA LOS MEDICAMENTOS. 51) GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO) - 1) AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A PEGAR 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO 13° SALARIO AOS EMPREGADOS FOR OCASIÃO DAS FÉRIAS, INDEPENDENTE DE REQUERIMENTO. 11) AS EMPRESAS PAGARÃO 13° SALÁRIO NORMAL AOS EMPREGADOS QUE ESTIVEREM AFESTADOS DO SERVIÇO, EM GOZO DE AUXÍLIO DOBIÇA POR PERÍODO SUPERIÓR A QUINZE DIAS E INFERIOR A CENTO E OITENTA DIAS. (PRECEDENTE NORMATIVO 25 DO TRT). III) FICA ESTABELECIDO UMA MILTA DE UM DIA DE SALÁRIO POR DIA DE ATRASO, EM FAVOR DO EMPREGADO, PELA EMPRESA QUE NÃO FETUAR O PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO NOS PRASOS DA LEI. 52) IGUALDADE SALARIAL - NÃO PODERÁ HAVER DESIGUALDAD SALARIAL POR MOTIVO E SEXO, IDADE, COR OU ESTADO CIVIL, DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, INDISO XXX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE EMPREGADOS QUE PRESTEM SERVIÇO AO MESMO EMPREGADOR, EXERCENDO IDÊNTICA FUNÇÃO, COM O MESMO TEMPO DE SERVIÇO. 53) PROMOÇÃO - TODA MUDANÇA DE CARGO, FLAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA, DITAS COMO PROMOÇÃO, SERÃO ACOMPANDADAS DE UM AUMENTO SALARIAL. 54) ACESSO DO SINDICATO ÀS EMPRESAS PERMITIRÃO OBRIGATORIAMENTE D INGRESSO DA ENDADE SUSCITANTE DEPENDÊNCIAS DA ENTRESA PARA O FIM ESPECÍFICO DE DISTRIBUIR BOLETINS, JORNAIS E COMUNICADOS DE INTERESSE DA CATEGORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE. PARÁGRAD ÚNICO - AS EMPRESAS PERMITIRÃO A DIVULGAÇÃO, EM QUADRO MURAL COM ACESSO AOS EMPRECADOS, DE EDITAIS, AVISO E NOTÍCIAS SINDICAIS, ETITADOS PELA ENTIDADE SUS TANTE. 55) ASSISTÊNCIA DO SINDICATO NAS RESCISÕES CONTRATUAIS - QUALQUER RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE, COM MAIS DE SEIS MESES DE SERVIÇO, SERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSISTIDA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL, SOB PENA DE NULBADE DO ATO, RESPEITADO DISPOSTO NO ARTIGO 477 DA CLT. 56) ESPECIFICAÇÃO DO MOTIVO DA JULIA CAUSA - NO CASO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR JUSTA CAUSA, A ENPRESA DEVERÁ FORNECER AO EMPREGADO, QIANDO SOLICITADO POR ESTE OU PELA ENTIDADE SUSCITANTE QUE O REPRESENTA, DOCUMENTO EN QUE ESPECIFIQUE A FALTA GRAVE QUE TERIA MOTIVADO A DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA. 57) INFORMAÇÃO DE ADMISSÕES E DEMISSÕES - OBEIGAÇÃO DE AS EMPRESAS FORNECEREM A ENTIDADE SUSCITANTE À RELAÇÃO DE ADMISSÕES E DEMISSÕES DE EMPREGADOS DA SATEGORIA, NO PRAZO MAXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DOS RESPECTIVOS ATOS. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS FICAM ORIGADAS A ENCAMINHARIA A ENTIDADE SUSCITANTE, CÓPIAS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES COCIAIS (RAIS), NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS PÓS O PRAZO LEGAL DE A RESENTAÇÃO NOS BANCOS OU NOS CORREIOS. 58 DELEGADO SINDICAL - É ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA, POR UM BNO, AO DELEGADO SINDICAL, NA PROPORÇÃO DE UM POR EMPRESA COM PLO MENOS DEZ EMPREGA DS NA MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANTO ELEITO POR ASSEMBLÉIA GERAL, PROMOVIDA PELO RESPECTIVO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL, ENTRE OS INTERES ADOS, COM MANDATO NÃO INFERIOR A UM ANO. 59)
FREQÜÊNCIA LIVRE DO DIRIGENTES SINDICAIS - ASSEGURA-SE A FREQÜÊNCIA LIVRE AOS DIRIGENTE SINDICAIS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES SINDICAIS DEVIDAMENTE CONVOCEDAS E COMPROYADAS. (PRECEDENTE NORMA#VO 83 DO TST), 60) RELAÇÃO DOS EMPREGADOS -OBRIGATORIEDADE DE AS EMPRESAS DISCRIMINARIA NO VERSO DAS GUIAS DE

RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES APROVAÇAS PELA CATEGORIA A NOMINATA DOS EMPEGADOS, BEM COMO O SALÁRIOS PERCEBIDOS E REAJUSTADOS, ENCAMINHADO A MESMA A ENTIRADE SUSCITANTE NO PRAZO DE DEZ DIAS APÓS OS SESPECTIVOS RECOLHIMENTOS. 61) ELEIÇÕES DAS CIPAS -AS ELEIÇÕES DOS MENTBROS DA CIPAS DEVERÃO ER FEITAS SOB SUPERVISÃO DO ENTIDADE SUSCITALITE, ÀS EMPRESAS DEVEMISOMUNICAR O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO O SUL, DA ELEIÇÃO, TRINTA DIAS ANTES DE SUA REALIZAÇÃO. (PRECEDENTE DRMATIVO 14 DO TRT). 62) MULTAS - AS EMPRESAS SOFRERÃO MULTAS NAS SE UINTES SITUAÇÕES: 1) FALTA DE CADASTRAMENTO O PIS: AS EMPRESAS SOFRERÃO MULTA NO VALOR DE UM SALÁRIO NORMATIÃO, PAGO AO EMPREGADO QUE FOR PREJUDICADO EM DECORRÊNCIA DO SEINÃO CADASTRAMENTO NO PIS OU PELA OMISSÃO DE SEU NOME NA RAIS SEM PREJUÍZO DOS EMAIS DIREITOS. 11) PELO DESCUMPRIMENTO DOS CLÁUSULAS DO DISSIDIO: AS EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM QUALQUER DAS CLÁUSULAS QUE CONTENHAM A OBRIGAÇÃO DE FAZER, EXCETO ACTION DE FAZER UMA MULTA NO VALO DE CINCO POR CENTO DE SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA, POR EMPREGADO, EM FAVOR DOS PREJUDICADOS, PAGAS ATRAVÉS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL. 63) PRÊMIO ASSIBUIDADE - AOS EMPREGADOS QUE NÃO REGISTRAREM FALTAS AO SERVIÇO FICA ASSEGURADO O PAGAMENTO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) DO SALÁRIO PERCEBIDO, SENDO QUE ESTE ADICIONAL NÃO INTEGRARÁ O SALÁRIO PARA QUALQUER LEGAL. 64) 覆 RECOLHIMENTO DE MENSALIDADES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES - FICEM AS EMPRESAS AUTORIZADAS E OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO DESCONTAREM FOLHA DE PAGAMENT DE SEUS EMPREGADOS, O VALOR CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO MENSAL FIXADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DESTA ENTIDADE, RECOLHENDO AS DITAS IMPORTÂNCIAS EM FAVOR DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁR DO SUL ATÉ O DÉCIMO DI DO MÊS SEGUINTE AO QUE O DESCONTO SE REMERIR. 65) ADICIONAL PARA TRABALHO NOTURNO -O TRABALHO NOTURNO ERA PAGO COM ADICIONAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO), A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO DA HOBA NORMAL. (PRECEDENTE NORMATIVO 90 DO TST). 66) ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - AOS EMPREGADOS TRANSFÉRIDOS CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 469 DA CLT. SERÁ CONCEDIDO UMADICIONAL DE TRANSFERÊNAIA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SEU SALÁRIO. (PRECEDENTE NORMATIVO 101 DO TST). 67) CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DE FERIAS - COMUNICADO AO EMPREGADO O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, O EMPREGADOR SOME TE PODERÁ CANCELAR DU MODIFICAR O INÍCIO PREVISTO SE OCORREI NECESSIDADE IMPERIOSA E AINDA ASSIM, MEDIANTE O RESSARCIMENTO, AO EMPREGADO, DOS PREJUÍZO FINANCEIROS CAUSADOS A ESTE. 68) GARANTIA DE SALÁRIO NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO - É GARANTIDO ÀS MULHERES, NO PERÍODO DE AMANENTAÇÃO, O RECEBIMENTO DO SALÁRIO, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUANDO O EMPREGADOR NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DOS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 389 DA CLT. (PRECEDENTE NO MATIVO 06 DO TST). 69) ESTABILIDADE PARA PORTADOR DE VÍRUS HIV/AIDS, DIABETE, CÂNCER - OCORRENTO RESULTADO POSITIVO EM QUALQUER DOS EMEREGADOS DA EMPRESA ABRANGIDOS POR ESTA CONVENÇÃO, ESTE(S) TERÁ(ÃO) ESTABILIDADE A QUE SE CONSOLIDE SUA CURA OU FALECIMENTO, SENDO VEDADA A DISPONSA E/OU DISCRIMINAÇÃO SOB QUALQUER PRETETO DESDE QUE A DEMISSÃO NÃO SEJA POR JÚSTA

CAUSA. 70) ESTAGIÁRIOS - AS EMPRESAS QUE ONTRATAM ESTAGIÁRIOS, DEVERÃO INFORMAR A ENTIDADE SUSCITANTE TAL CONTRATAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DO ATO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO. O ESTAGIÁRIO SER CONSIDERADO COMO EMPREGADO NORMALI **PARÁGRAFO ÚNICO** - É VEDADA A REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA PARA OS ESTAGIÁRIOS. APÓS A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO. 71) QUEBRA DE MATERIAL - NÃO SERÁ PERMITIDO O DESCORTO DO SALÁRIO DO EMPEGADO POR QUEBRA DE MATERIAL, SALVO NA PÓTESE DE DOLO OU RECUSA DE APRESENTAÇÃO DOS OBJETOS DANIFICADOS. (PRECEDENTE NORMATIVO 118 DO TST). 72) PAGAMENTO DE SALÁRIO AO ANALFABETO - O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO EMPREGADO ANALFABETO DEVERÁ SER EFETUABO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NA PRESENCA DE DUAS TESTEMUNHAS (PRECEDENTE NORMATIVO 58 DO TST). 73) PAGAMENTO DO DIA EXCEDENTE 40 30° DIA DE TRABALHO - É ASSEGURADO AOS EMPREGADOS MENSALISTAS O PAGAMENTO DO DIA EXCEDENTE AO TRIGES MO DIA DE TRABALHO DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, AGOSTO OUTUBRO E DEZEMBRO. PARÁGRAFO ÚNICO - NO MÊS DE FEVEREIRO SERÁ JAGO AOS EMPREGADOS MENSALISTAS OS DIAS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DO RESPECTIVO ANO. 74) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS -OBRIGATORIEDADE DA FARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE SUSCITANTE EM TODAS AS NEGOCIAÇÕES, DELIBERAÇÕES E ACORDOS, QUE VISEM A PARTICIPAÇÃ DOS EMPREGADOS NOS LI CROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS, ASSEGURADOS PELO ARTIGO 7°, INOSO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE. 75) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL -ATENDENDO DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA, AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE SEUS EMPREGADOS SINDICALIZADOS OU NÃO. BENEFICIADOS OU NÃO, PELAS CLÁUSULAS DO PRESENTE ACORDO, A CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL NO VALOR CORRESPONDENTE A 02 DIAS DE SERVIÇO DO SALÁRIO ATUALIZADO, SENDO 01 DIA NO PRIMEIRO MÊS DE FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA OU DA UBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO E 01 DIA NO SEGUNDO MÊS DO FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA OU DA DIBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DA PRIMEIRO MÊS DO FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA OU DA PUBLICAÇÃO DO CÓRDÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS IMPORTÂNCIAS ACIMA REFERIDAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS AOS COFRES DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO DIL, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, SOB PENA DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 600 DA CLT. PARÁGRAFO SEGUNDO - OS DESCONTOS NESTA CLÁUSULA TRATAM DE CONTRIBUIÇÃO PARA QUSTEIO DA ENTIDADE, E SER APLICADO EM BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS À CATEGORIA. 76) BÔNUS DIA DO COMERCIÁRIO - AOS COMERCIÁRIOS SERÁ PAGO BÓNUS NO VALOR DE UM DIA DE TRABALHO, COMBASE NO SALÁRIO,O QUAL NÃO TERÁ NATUREZA SALARIAL PARA QUAISQUER FINS. 77) ESTABILIDADE NO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA PARA GESTANTE E ACIDENTE DE TRABALHO - SERÁ GERANTIDA ESTABILIDADE NO EMPREGO PARA EMPREGADA GESTANTE E PARA O QUE SOFREREM ACIDENTES DE TRABALHO, INCLUSIVE DURANTE A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS A PRAZO DETERMINADO. 78) CO AS PARA AFRODESCENDEN ES - CONSIDERANDO QUE É PATENTE A DESIGULDADE RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO, EIS QUE A POPULAÇÃO NEGRA E INSERE NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO DE MANEIRA MAIS PRE ÁRIA DO QUE A POPULAÇÃO NÃO NEGRA. CONSIDERANDO QUE NO BRASIL, A POPULAÇÃO NEGRA (AÍ INCLUÍDA AS PESSOAS DE COR PRE E PARDA), REPRESENTA 46% DO TOTAL, ENQUANTO A POPULAÇÃO BRANCA REPRESENTA POUCO MAIS DE 53% DO UNIVERSO. CONSIDERANDO QUE A POPULAÇÃO NEGRA STÁ PRESENTE, EM MAIOR PROPORÇÃO, NOS POSTO DE TRABALHO MAIS VILNERÁVEIS: ASSALARIADOS

J.

SEM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA, AUTÔNO OS QUE TRABALHAM PARA PÚBLICO. TRABALHADORES FAMILIARES NÃO REMUNERADOS PRINCIPALMENTE AS MULHERES, COMO E PREGADAS DOMÉSTICAS. CONSIDERANDO QUESO PRÓPRIO GOVERNO FEDERAL INSTITUI COTAS DE RESERVA DE VAGAS À NDIVÍDUOS DE COR NEGRA EM ESCOLAS PÚBLICAS, NA TENTATIVA DE DIMINUE O ABISMO INTELECTUAL POJE VERIFICADO ENTRE AS RAÇAS. CONSIDERANDO AINDA OS DEMAIS DADOS SOBRE DESIGUALDADE RACIAL E MERCADO DE TRABALHO, RESOLVEN AS PARTES ACORDANTES INSTITUIR O SEGUINTE: SEMPRESA SE COMPROMETE A RESERVAR, PELO MENOS, (VINTE POR 鵞ENTO) DE SEUS POST®S DE TRABALHO AFRODESCENDENTES. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A TIXAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS OS AFRODESCENDENTES RESPECTIVO PERCENTUAL, FAR-SE-Á PELO TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS ELA EMPRESA. PARÁGRAFO SEGUNDO - QUANIÃO O NÚMERO DE VINGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES RESULTAR EM FRAÇÃO, ARREDONDAR-SE-Á PARA O NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR, EM CASO DE FRAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 0,5 (ZERW VÍRGULA CINCO), OU PARA NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE INFERIOR. EM CASO DE FRAÇÃO MENOR QUE 0,5 (ZERO VÍRGULA CINCO). PAR GRAFO TERCEIRO - A OBSERVÂNCIA DO PERCENTUAL DE VAGAS RESERVADAS ABS AFRODESCENDENTES DAB-SE-Á DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE ACORIDO E PARA TODOS OS MARGOS OFERECIDOS PELA EMPRESA. PARÁGRAFO QUARTO - NA HIPÓTESE DE NÃO PREENCHIMENTO DA QUOTA PREVISTA NO BAPUT, AS VAGAS REMANERCENTES SERÃO REVERTIDAS PARA OS DEMAIS CAIDIDATOS SELECIONADOS. PARA PARA EFEITOS DESTA NORME, CONSIDERAR-SE-Á AFROBESCENDENTE AQUELE QUE ASSIM SE DECLARE EXPESSAMENTE, IDENTIFICANDO-SE COMO DE COR PRETA OU PARDA, A RAÇA EINA NEGRA, SENDO QUE TA INFORMAÇÃO INTEGRARÁ O LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS E, DE ECTADA A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O PRESENTE PARÁGRAFO, SUJEITAR-SE-Á O INFRATOR ÀS PENAS DA LEI, APÓS O EXERCÍCIO DA DEFESA. PARÁGRAFO SEXTO - OS ACORDANTES, AO FIRMAR O PRESENTE ACORDO, PROCURAM TÃO SOMENTE CONTRIBUIR ARA UMA MELHOR INTERAÇÃO E EQUILÍBRIO SOCIAL, JAMAIS OBJETIVANDO PREJUDICAR PESSOAS DE DUTRAS RAÇAS, ETNIAS OU CORES. 79) VEDAÇÃO DO TRANSPORTYE E VALORES POR COMERCIÁRIOS - FICA VEDADO O TRANSPOR DE QUAISQUER VALORES BELOS COMERCIÁRIOS FORA DO AMBIENTE DA EMPRESA. DEVENDO O TRANSPORTE DE VALORES, CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTOS SEREM REALIZADOS PO EMPRESAS ESPECIALIZADAS OU PELO PROPRIETÁRO DO ESTABELECIMENTOR 80) ESTÁGIO (TOTAL DE VAGAS) - FICA ESTABELECIDO QUE AS EMPRESAS QUE CONTRATAREM ESTAGIÁRIOS, SOMENTE PODERÃO FAZE-LO DO PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO PELA LE 11788/08 A 10% DO NÚMERO TOTAL. EM RELAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS CONTRAMADOS DEVERÃO EXERCEM ATIVIDADES QUE ESTÃO RELACIONADAS COMBUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO A EMPRESA CONTRATAR UM ESTAGÁRIO DEVERÁ NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, ENVIAR COMUNICADO AO SIMPICATO COM CÓPIA DO CONTRATO DE ESTÁGIO, SOB PENA DE NÃO O FÆENDO, SER ESTE CONTRÃO CONSIDERADO COMO CONTRATO POR PRAZIMINDERTEMINADO. 81) MANMENÇÃO DAS CLÁUSULAS JÁ CONQUISTADAS EM CONVENÇÕES, ACORDOS U SENTENÇA NORMATIVA ANTERIORES - ENQUANTO NÃO FOR ACORDADO DU JULGADO O PROCESSO DE DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA, PERMANICEM EM VIGOR TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONVENÇÕES, ACORDOS OU SENTENÇA NORMATIVA. 82) VIGÊNCIA - O PRESENTE DISSÍDIO TERÁ VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO, 1º

DE ABRIL E 1° DE JUNH DE 2018, RESPECTIVAMENT APÓS, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO O TERCEIRO ITEM DA ORDEM DO DIE "AUTORIZAÇÃO PARA EM CASO DE MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES, AJUIZAR AÇÃO DE DISSÍDIO E/OU REVISÃO DE DISSÍDIO OLETIVO, DE NATUREZA JURÍDICA E ECONÔMICA, NA FORMA DISPOSTA NAMLEGISLAÇÃO EM VIGOR; LAL ITEM SUSCITOU AMPLO DEBATE, DIANTE DA NECESSIDADE DE RECORRERSE AO PODER JUDICIÁRIO, PARA, EM CASO DE NÃO SE CHEGAR A UM BOM TERMO NAS NEGOCIAÇÕES COM A CLASSE PATRONAL, COLOCADO EM VORÇÃO, SENDO APROVADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE SEGUINTE: AUTORIZAR A INSTAURAÇÃO DE RESSÃO E/OU DISSÍDIO COLSTIVO, PARA ASSEGURAR A CATEGORIA O ESTABELICIMENTO DE REGRAS QUE DISCIPLINEM OS REAJUSTES DOS SALÁRIOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO. DE IMEDIATO, FOI EXAMINADO O QUARIO ITEM DA ORDEM DO DE: "BASES PARA O PEDIDO AMIGÁVEL OU JUDI@IAL"; APÓS SER DISCUTI@O FOI APROVADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO EPOR UNANIMIDADE O SECUINTE: PLEITEAR AS MESMAS REIVINDICAÇÕES CONSTANTES E APROVADAS NOSITEM SEGUNDO. A SEGUIR, FOI COLOCADO EMBDISCUSSÃO O QUINTO DEM DA ORDEM DO DIA: "CONCESSÃO DE AMPROS PODERES AO PRESIDENTE DO SINDICATO, PARA EM CASO DE MALOGRO DAS NEGOCIAÇÕES, INDICAR MEDIADOR, ACEITAR OU REJEITAR O MEDIADO PILO SUSCITADO (S), BEM COMO, SOLICITAR MEDIAÇÃO AO MINISTRIO DO TRABALHO E EMPREGO"; TAL ITEM SUSCITOU AMPLO ESCLARECIMINTO, QUE APÓS DISCUTIDO FOI APROVADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO POR UNANIMIDADE. A SEGUIR FOI COLOCADO EM APRECIAÇÃO O SEXTO ITEM DA ORDEM DO DIA "CONCESSÃO DE AMPLOS PODERES AO PRESIDENTE DO SINDICATO, PARA NECOCIAR COM A CATEGORIA ECONÔMICA, PODENTO ACEITAR OU REJEITAR PROPOSTAS, FIRMAR ACORDO OU CONVENÇÃO, INCIBUSIVE ACORDOS ADITIVOS PODENDO AINDA DELEGAR PODERES"; DEBATIDO AMPLAMENTE O ASSUNTO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, TENDO SIDO DECIDIDO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, A CONCESSÃO DOS MAI AMPLOS PODERES AO PRESIDENTE DO SINDICATO OU A QUEM ELE DELEGAR PEDERES, PARA FIRMAR ACERDOS INCLUSIVE EM NÍVEIS INFERIORES AOS ORA BITABELECIDOS. DE IMEDIATO FOI EXAMINADO O SÉTIMO ITEM: PROSSEGUINDO PASSOU-SE AO EXAME DÉCIMO ITEM DA ORDEM DO DIA. DA AUTORIZAÇÃO PARA O SINDICATO DOS EMPRIBGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL, AJUBAR AÇÕES COLETIVAS OU INDIVIDUAIS NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO PROCESUAL, CONFORME DISPOSITO LEGAL." APÓS AMPLA DISCUSSÃO FOI APROVADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE O SEGUINTE: AUTORIZAÇÃO PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁR® DO SUL , AJUIZAR AÇÕES BOLETIVAS E INDIVIDUAIS NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO PROCESSUAL. APÓS FO APRECIADO O ITEM OITAVO DA ORDEM DO DIA: "AUTORIZAÇÃO PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE COSÁRIO DO SUL, NEGOCIAR COM A CATEGORIA ECONÔMICA, OU AINDA POR EMPRESA PLR (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS) DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 10.101 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 APÓS AMPLA DISCUSSIO FOI APROVADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO EPOR UNANIMIDADE O SEGUNTE: AUTORIZAÇÃO PARA A ENTIDADE NEGOCIAR COM A CATEGORIA ECONÔMICA, OU AINDA POR EMPRESA A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU ESULTADOS. A SEGUIR FOI EXAMINADO O NONO TEM DA ORDEM DO DIA.

DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO OU NÃO DA PROIBICÃO DO TRABALHO AOS DOMINGOS". APÓS AMPLA DISCUSSÃO FOI APRO ADO POR ESCRUTÍNEO SEGRETO E POR UNANIMIDADE QUE A ENTIDADE EM H PÓTESE ALGUMA IRA AUTOR ZAR AS EMPRESAS DA BASE DO SINDICATO A EFET AREM TRABALHO AOS DO INGOS, VISTO SEREM ESTAS CIDADES PEQUENAS. PROSSEGUINDO PASSOU-SE DO EXAME DO DÉCIMO ÍTEM DESCONTO "AUTORIZAÇî) PARA DO DIA: ORDEM DA ASSISTÊNCIAL/CONFEDERATIVOS DOS EMPREGADOS EM FAVOR DO SINDICATO DE CLASSE, CONFORME DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: A) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE XAÇÃO DE VALORES, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E PARTILHA DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO ENTRE INDICATO, FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO; B) DISCUSSÃO É FIXAÇÃO QUANTO A ÉPOCA DO RECOLHIMENTO DO LESCONTO DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO E TAMBÉM A FIXAÇÃO DE PENALIDEDES PARA OS CASOS DE RECOLHIMENTO EM ATRASO"; FOI DISCUTIDA A MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO SINDICATO, DECORRENTE DO COMPROMISSO CONSTTUCIONAL DE REPRESENTAR OS INTERESSES INDIVIDUAIS E COLETIVOS DE TODAJ A CATEGORIA PROFISSIONAL E NÃO APENAS DOS ASSOCIADOS E, APÓS AMPLA DISCUSSÃO FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E OR MAIORIA ABSOLUTA O DESCONTARÃO DE EMPREGADOS, SEUS **EMPRESAS** SEGUINTE: AS SINDICALIZADOS OU NÃO, PELAS CLÁUSULAS DO PRESENTE ACORDO, À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA A SEGUIR ESPECIFICADA: ASSISTENCIAL: 01 (UM) DIA DE SALARIO DO MÊS DE MAIO DE 2020 E 01 (UM) DIA DE SALARIO DO MÊS DE JULHO DE 2020. CONFEDERATIVA: 2% (DOIS POR CENTO MENSAL, DO PISO DA CA EGORIA, RECOLHENDO AS RESPECTIVAS IMPORTÂ CIAS AOS COFRES DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL, ATÉ O DIA 100 DO MÊS SUBSEQÜENTE, SOB PENA DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 600 DA CLT. **PARÁGRAFO ÚNICO** - OS DESCONTOS NESTA CLÁUSULA TRATAM DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ENTIDADE E SERÁ APLICADO EM BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS À CATEGORIA. APÓS, SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A PALAVRA A MOUVE MANIFESTAÇÃO E, DISPOSIÇÃO DOS PESENTES. COMO NÃO CUMPRIDAS AS FINALIDADES DA PRESENTE ASSEMBLÉIA GERAL, TENDO AINDA, SIDO PROCLAMADOS OS RESULTADOS DAS VOAÇÕES, REALIZADAS POR ESCRUTÍNIO SECRETO, DI A MESMA ENCERRADA, SINDO LAVRADA A PRESENTE ATA QUE É DEVIDAMENTE ASSINADA POR MIMIE FÚLVIO MENEZES GARCIA-PRESIDENTE . ROSÁRIO O SUL, 27 DE JANEIRO DE 2000.

FULVIO MENEZES GARCIA

PRESIDENTE